



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.375

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 22.990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO CASA GIRASSOL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 49.824.943/0001-28, com sede no Município de Padre Bernardo/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANDERSON TEODORO  
Deputado Estadual

Protocolo 487967

##### LEI Nº 22.991, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GOIANESIENSE GUERREIROS DO AMOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.353.829/0001-01, com sede no Município de Goianésia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LINEU OLIMPIO  
Deputado Estadual

Protocolo 487968

##### LEI Nº 22.992, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AGÊNCIA MISSIONÁRIA APRISCO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.514.210/0001-47, com sede no Município de Caiapônia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

HENRIQUE CÉSAR  
Deputado Estadual

Protocolo 487969

##### LEI Nº 22.993, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO VPC - AMIGOS DE DEUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 43.920.954/0001-25, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LUCAS DO VALE  
Deputado Estadual

Protocolo 487970

##### LEI Nº 22.994, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CEDROLINA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.647.616/0001-06, com sede no Município de Pilar de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.